Libello Civel

A. Rev.do [illegible]

Reo [illegible]

Per.to A. [illegible]

M. 2 n.o 3

São Romão

Escrivão [illegible]

1738

Anno do Nascim.to de N. Snr. Jesus
Xpto de [illegible] de mil setecentos
e trinta e oito aos vinte e [illegible] d
mes de Outubro do d.to anno [illegible]
Arrayal [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] em Publ.co [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

1-R

Vista a Ação do A. [illegible]

de Souza Ferreira morador [illegible]

de [illegible] por [illegible]

de libello em que pede [illegible]

[illegible] o contheudo nelle [illegible]

e offerecendo lhe o libello

com [illegible]

[illegible] o mandasse

pregoar e comprir [illegible]

de [illegible] termos

de Ley [illegible] contrariar [illegible]

pello dito [illegible]

[illegible] como o R. fora [illegible]

em sua propria pessoa com

todo [illegible]

[illegible] mandou [illegible]

ao pello Porteyro [illegible]

[illegible] o pregoou

[illegible] do libello [illegible]

de Ley [illegible]

Citado [illegible] pello

R. q. appareçesse

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1738

1-V

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

diz Bra.ª [illegible]
no [illegible] e [illegible]
Arrayal p.a donde [illegible] a [illegible]
[illegible] p.a [illegible] em [illegible] reque
rendo ao d.o [illegible] lhe mandasse
dar seu Requerim.to o q. assim
mandou [illegible]
go do Requerim.to continuasse
a [illegible] dos termos necess.
[illegible]
[illegible] Cer
tidoes [illegible] do R.
[illegible]
[illegible] o Libello
offerecido pelo [illegible] Promotor
[illegible] do [illegible]
[illegible] com [illegible]
P. a V. M. [illegible]
[illegible] dentro [illegible]
[illegible]

2-R

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Por via de Libello Sivel ou como em direi
to mais Lugar haja e milhor Se possa e Lamar Diz
como A. Bernardo Pr. Pinto deste Arrayal
contra o R.do R. Manoel de Souza Carm.ro ja Si
tado:

1738

E Se cumprir

P. Ser o Autor morador neste Arrayal de São Romão
Freg.a de S. Ant.o da Manga Comarqua de villa Real
de Sabara e nelle homem de neg.o com Loge aber
ta de faz.das comprando e vendendo a Sim avis
ta como fiado q' He sem a menor duvida

P. que o Autor emprestou ao R.do Reo Sincoenta
e Sinco mil e duzentos Reis, a Sim mais de
Hum Coarto de carne dous mil e trezentos e Se
centa Reis, e asim mais Hum par de meyas oito
Sentos Reis, a Sim mais Corenta e Sinco mil
e oito Sentos e Secenta Reis q' o R.do R. lhe
Comprou de faz.da na Sua Loge q' tudo faz a So
ma e Coantia de Sento e Coatro mil e duzen
tos e vinte Reis q' abatidos vinte e nove mil
e Sete Sentos e Secenta Reis lhe fica o R.do R.
devendo ao d.o A. Setenta e Coatro mil e Co
atro Sentos e Secenta Reis como milhor Cons
ta do Treslado Judicial m.te tirado do Livro
de Rezão delle autor.

P. que Requerendo o A. ao R.do R. lhe pagace a
Referida Coantia de Resto da meyor o não quis
nem quer fazer Sem contenda de Justiça
como He manifesto

3-R

P. q' o R.do R. tem Confessado e Confessa Ser de
vedor ao d.o A. da d.a Coantia.

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

P. que o A. he homem m.to verdadeiro, e mui ajus
tado em suas contas desapegado do alheyo por
ter com q passar e so o R. R. lhe não devesse
a deferida quantia nunca o A. demandara
a elle Rio

H. F. B.

P. R. de seu libello e provado q baste seja
o R.do R. condenado na deferida quantia e ca sim
o espera se lhe julgue

On. mel. juris modo.

Cum Exps.

Protesta por todo o nebes.
a costar papeis e mais q
protestar pode

V de p.to ofer.atur

Villas Boas

3-V

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Dignissimo Sr. Dr. Vigr.o Geral 4

Diz Bernardo Pr.a Pinto Home de
negocio neste arraial q. o Alf.es Manoel
de Souro Carneiro lhe he devedor da q.ta de se-
ssenta e quatro mil e seis sentos e sincoenta
reis de resto de huma maior quantia p.r credito
de sua letra que o sup.te vendeo ao d.o
Sup.do e porque este he m.or em outra comar-
ca e a muitos annos não veio a este
arraial he razão por que o quer fazer citar
p.a em libello civel o(?) ...
pedir a referida quantia p.a a prim.ra au-
diencia de Vm.ce como tambem p.a todos os
termos e autos judiciaes athe final
sentença e sua execução

Cite-se como pede
M.el Mendes

P. a Vm.ce lhe faça m.ce mandar
que qualquer official de justiça
cite o ald.o sup.do p.a todo
o referido

E. R. M.ce

4-R

Ignacio de Souza Meirinho do Juizo eclesiastico
certifico que citei o R. sup.do Manoel de Souza
Carneiro em sua pessoa por todo o conteudo da

Rdo Dor vigario aq.e ca requirimento do suppte Jurado q.
todo o conteudo na petiçam he certo passa o referido na
verdade de Deos e na minha fe e para o apresentei em
Roma 18 dezembro de Mil e Setecentos e cinco
e outo annos

Ignacio [illegible]

Levei desta deli
gensia hũ Cruza
do de ouro

H-V

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Diz Bernardo Per.ª Pinto Com.te
de Negocio em.te nesta Villa que em Sua
Cauza de libello que neste Juizo quer mover
Contra o R.do [illegible] o mesmo Carneiro lhe he
necessario fazer Trasladar as contas que o Sup.
tem com seu Livro de Razão pellas quais lhe
he devedor o R.do Sup.do da quantia de Setenta
e quatro mil e seis sentos e sincoenta reis de
resto de contas como melhor se de constar do
mesmo livro de Razão e nestes termos

P. a V. M.ce lhe faça m.ce mandar que
o escrivão traslade a referida conta por
ser desta e do seu comprimento liquida e
Seja a certidão sendo p.ª este efeito
o R.do Sup.do citado p.ª ver trasladar a
referida conta p.ª a sua [illegible]
[illegible] certificado

E. R. M.ce

[illegible]

Ignacio de Torres Meirinho do Juizo Eclezias.tico certefico e dou fee que em
vertude do desp.o retro do R.do D.or Vig.ro Geral e a requerimento
do Sup.te Bernardo Per.ª pinto notifiquei ao R.do Sup.do Manoel de
Souza Carneiro em sua propia pessoa p.ª todo o con-
teudo no requerimento retro e citado pasei o referido na verdade do
que dou minha fee e o pasei a prezente em [illegible] 13 de fev.ro
de 1738 annos

Ignacio de Torres

[illegible] desta dilig.a
[illegible] meia outava

5-R

Fundo Tribunal Eclesiástico 1738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos dezanove dias do mes de Dezembro de
mil Setecentos e trinta e outo annos nes
te Arrayal de [illegible] em pouzadas
do Rdo Dor Vigro [illegible] Mel de [illegible]
[illegible] prop. de [illegible]
foi apresentado hum [illegible]
[illegible] hum assento do [illegible] e for
ma seguinte [illegible] Em vinte
e sete de Agosto de mil setecentos
e trinta e quatro annos [illegible]
R. P. Mel de Souza [illegible]
dor q. lhe pertencem trinta e cinco mil
[illegible] quarto de [illegible]
[illegible] trinta e cinco [illegible]
Em [illegible] annos outocentos e [illegible]
[illegible] quatro e cinco
mil outocentos e sessenta [illegible]
va e Receita em frente [illegible]
hy em frente [illegible] vinte de [illegible]
de mil setecentos [illegible]
tro annos [illegible] vinte [illegible]
e sette centos e sessenta [illegible]
[illegible] assento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] proprio [illegible]
em [illegible]

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 03/Mç. 01/Arquivo Público de Paracatu

6

R.do D.or injung. [illegible] ad R.do Dionisio
Pires de Fr.as examin. Matr. pro
impedim.to de libro [illegible] [illegible]
[illegible]

Mendez

6 R

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos vinte dias do Mes de Dezembro de
mil esete sentos etrinta eoito annos neste Arrayal
de Sam Romaõ em pouzadas demim escrivaõ a
pareceo Bernardo Brz.o Pinto morador neste dito
Arrayal epor elle me foi dito q p.a elle correr em
Cauza do libello q move neste juizo Ecclezi astico
ao R.do P.e M.el de Souza Carneiro dice fazia seo
procurador ao R.do Lic.do José Baptista Vallasco, ao qual
dice dava todo oseo poder p.a que por elle possa
procurar requerer alegar edefender todo seo direito
ejustiça jurar na Alma delle outorgante qual quer licito
juramento de calumnia ou decizoria efazer tudo mais que
o ele outorgante fizera edicera se prezente fora em
pessoa tudo com livre egeral administraçaõ de seus bens
que aqui obrigou emfe do q asim odice pedio amim
escrivaõ q lhe fizesse este poder em q asignou com
o Padre Domingos Roiz da Cruz [illegible] de
[illegible] [illegible]

Bernardo Brz.o Pinto [illegible]

Termo de [illegible] do R.do
Commissario [illegible]
[illegible] R.do Sr. [illegible]

Anno do nascimento de N. Sr. Jesus
Christo de mil e setecentos e trinta e oito
aos vinte e dous dias do mes de [illegible]
do dito anno nesta Arrayal de
[illegible] Ant.o de Manga
[illegible] Real em casa de
do R. D. [illegible] commissario
[illegible] o R. D. Vigario
Antonio [illegible] Santiago [illegible]
[illegible] comprimento
dito R. D. Vigario appareceo [illegible]
[illegible] R.do P.e [illegible] R. [illegible]
[illegible] para dito [illegible]
[illegible] Evidentem.te
tado [illegible] Auto [illegible]
[illegible] seguinte [illegible]
[illegible] maneira
[illegible] dos Autos [illegible]
[illegible] Seguir [illegible]
[illegible] com demandas [illegible]
[illegible] continuasse na dita [illegible]
o dito [illegible] R.do [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

7 v

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

8

Sia de hoje em diante o d.o R.do
P.e Manoel [illegible] Ferreira [illegible]
[illegible] Luis [illegible]
[illegible] R.do [illegible]
[illegible] Rodrigues [illegible]
[illegible]
Sobre [illegible] em tempo algum
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] ordinario [illegible]

Bernardo [illegible]

[illegible]

8-R

Fundo Tribunal Eclesiástico/1.738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Custas desta acção 3 Nib M.

Termo de autuação	060
Acção do Letrado	480
	160
Por W.º	800
a Leitura de acção do Ministro	750
deligª do official	1280
Duas petições	640
Ao contador	4275

Souza

g. R

Fundo Tribunal Eclesiástico/1738/Cx. 02/Mç. 06/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Em Audi.a [illegible]

Requeremos [illegible]

mand juntar a Procuração [illegible]

de B.a [illegible]

mesmo [illegible]

10-v